

LEI N º 3.358 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Anexa relação a Lei nº 3186/96

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada a Lei nº 3186 de 12/12/96 na forma de "Anexo Único", a relação original datada de 05/12/96 apensada a esta Lei, que descreve e identifica a composição da sucata de ferro velho doada pelo Município ao Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Araxá e à ASPRA .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



**Ministro Olavo Drummond
Prefeito Municipal de Araxá**

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Márcio Tadeu Pereira